



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2023	PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2023
TIPO: MENOR PREÇO	REGIME: GLOBAL
CERTAME REALIZADO NO SÍLIO: https://bnc.org.br/	
ÓRGÃO SOLICITANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT	

EDITAL

PREÂMBULO

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT, com sede na Avenida Irga 100, Bairro Heliópolis, CEP: 55.297.256 - Centro Administrativo II, Garanhuns- PE, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 10.742.298/0001-69, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. RODOLPHO ALMEIDA DE MELO, com base na Lei Municipal 3878/2013, torna público a instauração da licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento GLOBAL, em sua forma Eletrônica, sob o regime de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital e anexos.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Site: https://bnc.org.br/
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	Dia 02/01/2024 às 10:00h
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	Dia 19/01/2024 às 09:00h
ABERTURA DAS PROPOSTAS	Dia 19/01/2024 às 09:00h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	Dia 19/01/2024 às 10:00h
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA
MODO DE DISPUTA	ABERTO
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br .	

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no <https://bnc.org.br/> e as constantes deste Edital e de seus anexos, prevalecerão as últimas.

1.0 DO OBJETO, DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO E DOS ANEXOS DO EDITAL

1.1 Constitui o objeto deste edital a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de Plataforma de Gestão, Atendimento, Despacho e Inteligência para Central de Comando Operacional – CCO, em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos, para atendimento da Guarda Municipal de Garanhuns, e conseqüentemente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

- 1.2 O valor global máximo estimado para os serviços é de **R\$ 75.859,92 (setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.
- 1.3 São Anexos do Edital:
 - 1.3.1 Termo de Referência (Anexo I);
 - 1.3.2 Minuta do Contrato (Anexo II);
 - 1.3.3 “Modelo” de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - ME ou EPP (Anexo III);
 - 1.3.4 “Modelo” da Declaração Conjunta (Anexo IV);
- 1.4 Os anexos constantes no subitem anterior são parte integrante e inseparável do presente Edital.

2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam previamente credenciadas perante à "**BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** (<https://bnc.org.br/>)".
 - 2.1.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto plataforma eletrônica.
 - 2.1.2 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica <https://bnc.org.br/>.
- 2.2 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis e pressupõe o pleno conhecimento de todos.
- 2.3 É vedada a participação de empresa:
 - 2.3.1 Pertencente ao autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, seja pessoa física ou jurídica;
 - 2.3.2 Empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - 2.3.3 Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 2.3.4 Que esteja sob suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, suas Autarquias e Fundos.
 - 2.3.5 Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
 - 2.3.6 Que não tenham providenciado o credenciamento prévio no BNC – Banco Nacional de Compras.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

- 2.4 Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Garanhuns, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados ou controladores sejam servidores da mesma.
- 2.5 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

3.0 DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DO USO DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 3.1 O licitante, caso não seja credenciado, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o “BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS”, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao suporte da plataforma eletrônica, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.6 **INCUMBIRÁ AINDA AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES E MENSAGENS NO SISTEMA ELETRÔNICO, DURANTE E APÓS A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.**
- 3.7 Nos casos de dificuldades ou falhas no acesso ao sistema, desconexões, erros de autenticação ou bloqueio de acesso, não caberá ao órgão promotor da licitação a responsabilidade sobre a prestação de suporte ou por eventuais perdas decorrente da perda de negócios diante da impossibilidade de acesso.
- 3.8 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: **Curitiba-PR (41) 3557- 2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.**

4.0 DO REGIME DIFERENCIADO PARA EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP

- 4.1 Será concedido tratamento diferenciado para as empresas enquadradas como microempresas



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014), desde que a(s) referida(s) empresa(s) faça(m) a opção em local específico no sistema.

A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.1.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo as demais penalidades previstas em Lei.

5.0 DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS

- 5.1 A partir da data e horário indicados no preâmbulo deste edital terá início o período de acolhimento das propostas iniciais, as quais deverão ser inseridas em local específico no Sistema Eletrônico.
- 5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 5.4 Somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.5 Para formulação das propostas iniciais deverá ser considerado os **valores unitários**, indicada no termo de referência pertinente.
- 5.6 **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APÓS DECORRIDA A ETAPA DE LANCES, APRESENTEM VALORES SUPERIORES AO MÁXIMO ADMITIDO PARA O ITEM OU QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS, INCLUSIVE DO SUBITEM ANTERIOR.**
- 5.7 **OS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR PROPOSTAS COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO, PREÇO, MARCA, NO RESPECTIVO CAMPO DO SISTEMA DO BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, EM FORMATO PDF, WORLD OU EXCEL (VEDADA A IDENTIFICAÇÃO), OU PODENDO AINDA, DIGITAR NO CAMPO DE OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ABERTURA DA SESSÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 5.8 O **Pregoeiro** poderá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o Art. 28, do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
 - 5.8.1 Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data prevista para o início da oferta de lances.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

- 5.9 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 5.10 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.
- 5.11 **O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

6.0 DOS PROCEDIMENTOS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 6.2 O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5 A aceitação inicial da proposta não impede que mediante análise posterior, seja aferida a sua compatibilidade com os termos deste instrumento convocatório e seus anexos, podendo ocasionar na sua desclassificação.
- 6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 6.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL.**
- 6.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

- 6.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**
- 6.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.19 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.21 O Critério de julgamento adotado será o Menor Preço GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 6.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.25 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.26 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.27 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor máximo admitido para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

- b) Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

6.28 Na hipótese de não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

6.29 OBJETIVANDO UMA MAIOR AGILIDADE NA FASE DE LANCES UTILIZAREMOS O JULGAMENTO DE ITENS SIMULTÂNEOS.

7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 O JULGAMENTO OBEDECERÁ AO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SEGUNDO VALORES DE CADA ITEM NO ANEXO I – ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2 NA PROPOSTA ELABORADA deve estar incluso nos preços ofertados todos os tributos, mão de obra, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a compra do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

7.3 O sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após a negociação e decisão do (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor máximo admitido para a contratação.

7.5 Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intensão de interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.6 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido o menor preço.

7.7 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a Ata no sistema eletrônico.

8.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS PÓS-FASE DE LANCES

8.1 A proposta de preços da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar (arrematante) deverá ser encaminhada no prazo de até **03 (três)** horas, redigida em papel



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

- 8.1.1 Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual (se exigida para habilitação) endereço, CEP, E-mail, telefone e/ou fax;
- 8.1.2 Prazo de entrega ou do início da prestação dos serviços (após o recebimento da ordem de serviço, quando for o caso);
- 8.1.3 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 8.1.4 Descrição precisa do item e o prazo, inclusive a marca dos produtos ofertados, devendo obrigatoriamente atender as especificações neste edital e seus anexos;
- 8.1.5 Conter a indicação do Banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento
- 8.1.6 Ser apresentada com preços expressos em moeda corrente nacional (real), utilizando duas ou até quatro casas decimais após a vírgula, discriminados por item, lote e global, em algarismo (unitário e total);
- 8.1.7 Só será aceita a proposta cujo valor ofertado for igual ao arrematado ou inferior a este, sob pena de desclassificação.
- 8.2 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a eventuais erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:
 - 8.2.1 Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
 - 8.2.1.1 Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
 - 8.2.1.2 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
 - 8.2.1.3 Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
 - 8.2.1.4 O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros;
 - 8.2.1.5 O valor resultante constituirá o total a ser pago.
- 8.3 O prazo estipulado no subitem 8.1 poderá ser prorrogado, a critério do pregoeiro da disputa, desde que apresentada motivação por parte da empresa arrematante.
- 8.4 Quaisquer tributos, custos e/ou despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o(s) produto(s)/serviço(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais.
- 8.5 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

suas propostas, sendo que a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, não será, em nenhum momento, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

- 8.6 Qualquer desconformidade dos valores das planilhas com a legislação tributária, com encargos sociais ou outros, a licitante ficará sujeita a pena de desclassificação.
- 8.7 **A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital, especificamente as contidas nos subitens 15.1.1, 15.1.4 e 15.1.6.2; assegurando-lhe o direito à ampla defesa.**
- 8.8 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 8.9 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1 A apresentação dos Documentos de Habilitação será exclusivamente por meio do sistema, conforme art. 26, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, (o não encaminhamento dos documentos de habilitação por meio do sistema acarretará a inabilitação da empresa).
- 9.2 Havendo a **necessidade de envio de documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **prazo de 03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.4 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.5 Para a habilitação nas licitações exigirá-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
 - 9.5.1 Habilitação jurídica;
 - 9.5.2 Qualificação econômico-financeira;
 - 9.5.3 Regularidade fiscal;
 - 9.5.4 Regularidade trabalhista;
 - 9.5.5 Qualificação técnica.

9.6 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

- 9.6.1 **Para Empresas Individuais:** Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- 9.6.2 **Para Sociedade Empresária:** Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, o qual deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);
- 9.6.3 **Para Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A):** Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- 9.6.4 **Para Sociedade Civil (sociedades simples):** Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 9.6.5 **Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País:** Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.6.6 A documentação referente aos itens 9.6.1 a 9.6.5 devem vir obrigatoriamente acompanhada da cópia autenticada de qualquer documento oficial com foto do responsável legal da empresa.

9.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.7.1 **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir;
- 9.7.2 **Serão considerados como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:**
- a) Na sociedade Anônima regida pela Lei nº 6.404/76:**
- a.1 Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- a.2 Publicação do Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;
- b) Na Sociedade Limitada (LTDA):**
- b.1 Fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento **EXTRAÍDOS** do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; e
- b.2 Fotocópia do Balço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c) Nas sociedades sujeitas a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

de 2006 – Novo Estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- c.1 Fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento **EXTRAÍDOS** do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; e
- c.2 Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) Na sociedade criada no exercício em curso:

- d.1 Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.7.3 Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

2) Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

3) Solvência Geral

$$\text{SG} = \text{Ativo Total} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

9.7.4 Para cumprimento do disposto no item anterior, o balanço deverá vir acompanhado de um demonstrativo de cálculos dos índices acima requeridos, bem como assinado e carimbado por contabilista devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sendo que o balanço esteja devidamente registrado na junta, caso o memorial não seja apresentado, o pregoeiro e equipe de apoio reservam-se o direito de efetuar os cálculos.

9.7.5 **Patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) em relação ao valor estimado da contratação para o lote, exigido somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices acima exigidos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.**

9.7.6 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.7.7 **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo este, somente será aceita com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.**

9.7.7.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do Estado onde seja localizado,



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais Eletrônicos) ou equivalente;

9.7.7.2 **A certidão descrita no sub item anterior somente será exigida quando a própria certidão de falência ou recuperação judicial contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.**

9.8 REGULARIDADE FISCAL

9.8.1 Prova de inscrição perante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.8.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

a) Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual (**CACEPE – Cadastro de Contribuinte do Estado** onde a licitante esteja sediada, ou equivalente);

b) Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviços, deverá apresentar prova de inscrição municipal (**CIM, Alvará ou outro equivalente**);

c) **Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar os documentos exigidos nos *subitens a e b* acima.**

9.8.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

9.8.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal), abrangendo à Seguridade Social (INSS);

9.8.6 Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a proponente deverá apresentar documentos comprobatórios do fato.

9.9 REGULARIDADE TRABALHISTA

9.9.1 Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (Lei 12.440/2011);

9.9.2 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99) – (modelo sugerido anexo – inserido na declaração conjunta, Anexo V deste Edital).



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

9.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.10.1 As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes **documentos** relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

- a) **Atestado(s) e/ou Certidão(ões)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, com o objeto da licitação;
- b) Somente serão aceitos o(s) atestado(s) com as seguintes informações: em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do CNPJ, razão social, e estar assinado pelo responsável que o expediu, bem como com a indicação do respectivo cargo ou função;

b.1) O(A) Pregoeiro(a) reserva-se ao direito de, por meio de diligência, solicitar da proponente os documentos fiscais comprobatórios do fornecimento ou prestação de serviços, fundamentada no § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/1993.

9.11 Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação, devendo manter sua regularidade durante todo o período de vigência contratual.

9.12 Toda a documentação necessária à habilitação deverá, preferencialmente, ser relacionada, separada e colecionada na ordem estabelecida neste Edital.

9.13 Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos e validados pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

9.14 Todos os documentos apresentados, deverão corresponder unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame, implica dizer que, os documentos deverão ser em nome de uma única empresa (razão social) e com endereço único.

9.15 Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.

9.16 A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, sem prejuízo as demais sanções e punições cabíveis.

9.17 Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do Edital.

9.18 Toda documentação requerida neste edital, é considerada requisito indispensável e insubstituível para a habilitação do licitante, devendo então ser apresentada obrigatoriamente.

9.19 Às licitantes enquadradas como na condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) Microempreendedor Individual (MEI) / demais, será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (Arts. 42 a 45), na forma abaixo:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL será assegurado



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a.1) Mesmo que apresente alguma restrição em sua documentação de regularidade fiscal, a Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) Microempreendedor Individual (MEI), deverá apresentar toda a documentação exigida neste instrumento convocatório(Art. 43 da LC 123/2006).

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do Art. 48, § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019, ou ainda revogar a licitação.

10 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

10.1 Adjudicação do objeto do presente certame, será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2 A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada, após a adjudicação do objeto ao (s) licitante (es) vencedor (es) pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

10.3 Inexistindo manifestação recursal ou se a mesma for acatada pelo Pregoeiro, caberá ao mesmo à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

10.4 Após a adjudicação do objeto da licitação, e a vista do relatório de julgamento, a autoridade competente efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

10.5 As obrigações contratuais decorrentes deste Edital, constarão na minuta do contrato a ser firmado entre o Município e o(s) Licitante(s) vencedor (es) (Anexo II).

11 DOS PRAZOS, CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES.

11.1 O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação da homologação do processo, com fulcro no art. 40, inciso II e art. 65 da Lei 8666/93.

11.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplgaranhuns@gmail.com ou no sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC através do campo impugnações, ou ainda, por petição dirigida ou protocolada no endereço da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Siqueira Campos, Nº 56 – Centro - Garanhuns/PE.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

- 11.3 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.
- 11.4 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e dos anexos (§1º do Art. 24 do Decreto Federal 10.024/2019).
- 11.5 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de no máximo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor (inciso XX do Art. 4º da Lei 10.520/2002).
- 12.3 O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo iniciando-se com a manifestação motivada e imediata do recorrente de sua intenção.
- 12.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.5 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Administração, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6 Não havendo recurso, o pregoeiro procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora.
- 12.7 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.
- 12.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento as interessadas, através de comunicação por escrito via fax ou por qualquer outro meio eletrônico de comunicação.
- 12.9 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 12.10 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2 Após suspensão para análise e julgamento dos documentos de habilitação.
- 13.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico do BNC – Banco Nacional de Compras, através de “chat”.

14 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública
- 14.3 No ato da contratação, deverá ser apresentada a REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA ATUALIZADA, bem como, documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa, se for o caso.
- 14.4 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pelo(a) Pregoeiro(a), da oferta subsequente de menor preço e respectiva negociação com o seu autor. Após a negociação, o(a) Pregoeiro(a) decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 14.5 As empresas podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o cplgaranhuns@gmail.com, no prazo estipulado, no sub item 14.1.

15 DAS PENALIDADES, SANÇÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 15.2 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

- 15.2.1 Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;
- 15.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;
- 15.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço ou desistência de realizar o serviço;
- 15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.
- 15.2.5 Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pelo órgão promotor, esta poderá cancelar o CONTRATO, sem prejuízo as demais sanções.
- 15.2.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;
 - 15.2.6.1 Advertência;
 - 15.2.6.2 Multa;
 - 15.2.6.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;
 - 15.2.6.4 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;
 - 15.2.6.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3 **Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão**, as quais serão devidamente comprovadas.
- 15.4 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 15.5 O Art. 58, da Lei 8.666/93, prevê que o regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

- I - Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II - Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
- III - fiscalizar-lhes a execução;
- IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.6 Nos casos de elaboração de Termo Aditivos, para acréscimos, supressões, acordos e exceções, deve-se obedecer aos termos do Art. 65, inciso I e inciso II, §§ 1º a 8º da Lei 8.666/93.

15.7 Nos casos de REAJUSTAMENTO, o Art. 55, inciso III, prevê que são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

15.8 Portanto, nestes casos, deve-se observar o Art 55, inciso III, e 40, inciso XI, da Lei 8.666/93 e Art. 2, § 3 da Lei 10.192/01.

16 ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO / DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO

16.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante detentora da melhor oferta, deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação da pregoeira, para apresentar DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

17 ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO / DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO

17.1 Com a finalidade de demonstrar previamente os requisitos dos sistemas descritos, a empresa deverá montar um ambiente de demonstração da **seguinte forma**:

- A licitante convocada a efetuar a Demonstração do Sistema, poderá dispor de até 01 (um) dia de 08 (oito) horas para apresentação da solução. O horário da apresentação será das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Cada item a ser apresentado deverá seguir o Roteiro de Demonstração e será imediatamente avaliado pela Comissão Avaliadora como “atendido” ou “não atendido”.
- Um ou mais itens avaliados como “não atendidos” implicará na imediata desqualificação da licitante, não sendo necessário que a mesma dê continuidade à apresentação dos itens restantes.
- Poderá a licitante ter um limite de itens avaliados como “Parcialmente atendido” por Módulo, conforme indicação em cada uma das tabelas de avaliação conforme o contido neste anexo. Em caso de atendimento parcial de um item que ultrapasse o limite estipulado, estará a licitante imediatamente desclassificada, não sendo necessário que a mesma dê continuidade à apresentação dos itens restantes, sendo as questões e seu julgamento devidamente detalhados em ata pelos avaliadores do módulo.
- A apresentação deverá ser de forma presencial, sendo vedado o uso de celular ou qualquer outro tipo de comunicação com equipes ou pessoas que não estejam



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

presentes na sala onde está ocorrendo a Demonstração, não sendo permitido que a licitante ou seus técnicos busquem auxílio externo para respostas aos itens desse anexo, empresa deverá estar apta a resolver todas as questões adversas que vierem a ocorrer durante a apresentação, sem auxílios ou intervenções externas.

- Não será permitido que a licitante faça alterações diretamente no banco de dados ou nos códigos fonte em que o sistema está sendo apresentado na intenção de corrigir ou criar situações para resolver problemas ou inconsistências durante a apresentação, se houver necessidade de alterações em registros, estas somente poderão ser feitas pela interface do sistema demonstrado.
- Concluída a Demonstração do Sistema pela licitante e verificada a comprovação ao atendimento das especificações obrigatórias, deste anexo, e aceitável a sua DEMONSTRAÇÃO, os representantes do Departamento de Tecnologia da Informação e da Secretaria Municipal de Segurança emitirão Relatório de Análise constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, encaminhará ao Departamento de Compras para continuidade do processo e na hipótese da inexistência de recursos, será declarada vencedora do certame.
- Se a licitante não atender aos requisitos deste anexo, a pregoeira examinará as OFERTAS subsequentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua HABILITAÇÃO e a convocação para DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor desta licitação.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão promotor revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 18.3 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 18.4 É facultado ao Pregoeiro e a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 18.5 Fica assegurado a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o direito de a qualquer tempo, motivadamente, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.
- 18.6 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.6.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

- 18.7 Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, se aceito pelo Pregoeiro.
- 18.8 É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da CONTRATANTE.
- 18.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o dia do vencimento.
- 18.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.10.1 Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.
- 18.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente, tomando como fundamento os princípios basilares que regem as licitações.
- 18.12 O Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, a qualificação técnica, econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante, onde na ocasião, o pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- 18.13** As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e seus anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontradas, deverão ser encaminhadas ao pregoeiro, até 02 (dois) dias antes da data marcada para abertura da sessão pública, no endereço abaixo:

**O PREGOEIRO: JAILTON BARROS SANTOS
RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº56. BAIRRO SANTO ANTONIO – GARANHUNS/PE
CEP 55.293-010 - FONE: (87) 3762-7019/ 3762-5672
EMAIL: cplgaranhuns@gmail.com**

- 18.14 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se o foro da Comarca de Garanhuns, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Garanhuns, 28 de dezembro de 2023.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 Este documento foi elaborado à luz das *Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02*, como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a ser realizado com vistas a viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de Plataforma de Gestão, Atendimento, Despacho e Inteligência para Central de Comando Operacional - CCO.

2 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A contratação da solução se faz necessária, pois permite a integração de todos os dados em um só banco de dados, possibilitando o rápido acesso à informação para tomada de decisão de diversos setores que trabalham de forma integrada, sendo uma ferramenta fundamental para otimização dos processos.

2.2 O município de Garanhuns tem necessidade de aprimorar os recursos de segurança e gestão em diversos órgãos e departamentos da administração pública, também se faz necessário prover ação de proximidade com a comunidade local, de modo a ofertar-lhes mecanismos que lhes permitam sentir-se parte no exercício da segurança pública municipal. A guarda Municipal no uso de suas atribuições é o órgão responsável pela segurança dos bens, serviços, instalações e gestão do trânsito do município, contudo, para o exercício de suas atribuições em resposta às necessidades de todos os setores é necessário que estes também estejam equipados com tecnologias que permitam o monitoramento e pronta resposta por parte do guarda municipal.

3 DO OBJETO

3.1 O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de Plataforma de Gestão, Atendimento, Despacho e Inteligência para Central de Comando Operacional – CCO, em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos, para atendimento da Guarda Municipal de Garanhuns, e conseqüentemente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT.

4.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

4.1 **Atestado(s)** e/ou **Certidão(ões)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, com o objeto da licitação;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

4.2 Somente serão aceitos o(s) atestado(s) com as seguintes informações: em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do CNPJ, razão social, e estar assinado pelo responsável que o expediu, bem como com a indicação do respectivo cargo ou função;

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

5.1 São de responsabilidade e obrigações da licitante **CONTRATADA**:

- a) Disponibilizar técnicos com experiência em serviços e obras similares aos do presente contrato para acompanhamento diário dos trabalhos em campo;
- b) Prestar o serviço objeto deste Termo de Referência de acordo com as determinações da CONTRATANTE e com normas nele pré-estabelecidas, bem como no instrumento convocatório todos os seus anexos e instrumento contratual;
- c) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços quer sejam praticados pela empresa contratante, seus propostos e/ou subcontratados;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes da execução dos serviços dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste processo licitatório;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

5.2 São de responsabilidade e obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência, instrumento convocatório e seus anexos, bem como no instrumento contratual;
- b) Acompanhar e fiscalizar o serviço objeto deste Termo de Referência, bem como analisar os boletins de medição, visando a sua aprovação;
- c) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

- d) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo, à execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas no instrumento contratual;
- e) Recusar quaisquer serviços que difiram dos padrões exigidos;
- f) Decidir dentro dos limites de suas atribuições, as questões que forem levantadas em campo durante o andamento dos serviços;

6. DO PERÍODO DE CONTRATO

6.1 O prazo de contrato para os serviços deste é de 12 (doze) meses, contando a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e posterior alteração.

7. DO VALOR DOS SERVIÇOS

7.1 O valor global máximo estimado para os serviços é de **R\$ 75.859,92 (setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

7.2 Planilha de Orçamento Base:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBJETO: Sistema de Plataforma de Gestão, Atendimento, Despacho e Inteligência para CCO							
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Parcial (R\$)	Incidência	Total
1	Central de Despacho com atendimento centralizado totalmente integrado com aplicativo de ocorrências, possibilitando a identificação e gravação do registro do chamado, demonstrando o número gerador do chamado e abrindo a tela de ocorrência automaticamente	unid x mês	01	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00	12	R\$ 24.960,00
2	Módulo mobile (Aplicativo) de atendimento à ocorrências em ANDROID para uso pelas equipes em atendimento as ocorrências, com comunicação com a base	unid x mês	01	R\$1.658,67	R\$1.658,67	12	R\$ 19.904,04



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

	de dados do servidor através de webservice; controle de edição da ocorrência somente pela equipe vinculada à mesma; funcionamento online e offline, com sincronização automática; demonstrações para consulta das ocorrências abertas; tirar e anexar fotos, vinculando-as às ocorrências, com a disponibilização para a central em tempo real; apresentação do traçado da rota da posição da viatura à ocorrência; acesso ao banco de dados de fotos dos desaparecidos já registrados pelo sistema; reconhecimento facial através de fotos, pesquisando a base e retornando o envolvido na base de dados						
3	Módulo destinado à população para atendimentos, nas plataformas IOS e ANDROID, com a finalidade de interagir diretamente com a guarda municipal, apresentando como funcionalidades mínimas: Botão para acionamento à guarda, abrindo automaticamente uma ocorrência nas central de atendimento, demonstrando no mapa do monitor a localização geográfica do solicitante; botão de chat para comunicação em tempo real com a central de atendimento; botão para a apresentação de telefones úteis do município; botão SOS configurado para uso de munícipes em situação de risco, onde o usuário com acesso a esse recurso, poderá em caso de emergência, solicitar ajuda da guarda municipal;	unid x mês	01	R\$ 521,33	R\$ 521,33	12	R\$ 6.255,96



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

	botão MARIA DA PENHA para atendimento às mulheres sob medida restritiva						
4	Módulo de Controle e Gestão de Almoarifado e Cautelas, que permite a gestão de itens em estoque, seja de bens consumíveis e/ou patrimoniais	unid x mês	01	R\$ 427,00	R\$ 427,00	12	R\$ 5.124,00
5	Módulo de Cadastros, permitindo a criação e manutenção dos cadastros básicos pertencentes ao sistema	unid x mês	01	R\$ 388,00	R\$ 388,00	12	R\$ 4.656,00
6	Módulos de Gestão de Escalas, com possibilidade da geração automática de diversos formatos, atendendo tanto a parte operacional como administrativa	unid x mês	01	R\$ 363,33	R\$ 363,33	12	R\$ 4.359,96
7	Módulo de Gestão de Viaturas, com controle automático das manutenções periódicas e registro das manutenções corretivas das viaturas, demonstrando cotações de peças, cotações com terceiros e vistorias, com o registro de fotos referente a entradas e saídas do pátio	und	01	R\$ 443,33	R\$ 443,33	12	R\$ 5.319,96
8	Módulo para o agente na plataforma ANDROID, com a finalidade de informar ao usuário, dados do seu interesse como: Escalas, audiências agendadas, notícias internas, itens cautelados sob sua responsabilidade, etc	und	01	R\$ 440,00	R\$ 440,00	12	R\$ 5.280,00
TOTAL GERAL GLOBAL							R\$ 75.859,92

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento é de MENOR PREÇO GLOBAL.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

9.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos exercícios alcançados pelo prazo de validade do Processo Licitatório, cujos programas de trabalho e elemento despesa específicos constarão da Nota de Empenho e do Contrato se for o caso, sendo, a princípio, esta:

Órgão:	06	AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte
Unidade orçamentária:	20000	Poder Executivo - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte-AMSTT
Sub - Unidade:	20004	Gerência de Transporte e Trânsito
Aplicação:	4.122.401.2.2333	Manutenção das atividades das Diretorias de Trânsito e Transporte
Despesa:	54	Aplicações Diretas
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoas Jurídica
Recurso:	100- MSC-1.501.0000	Recursos próprios

Órgão:	06	AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte
Unidade orçamentária:	20000	Poder Executivo - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte-AMSTT
Sub-Unidade:	20003	Comando da Guarda Municipal
Aplicação:	6.122.401.2.2327	Manutenção da Guarda Municipal e de suas Atividades
Despesa:	50	Aplicações Diretas
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoas Jurídica
Recurso:	100- MSC-1.501.0000	Recursos próprios

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 A parcela mensal a ser paga à CONTRATADA, correspondente à contraprestação pelo objeto da contratação, será definida com base nas quantidades de serviço efetivamente executadas no período, de acordo com os critérios de medição e pagamento constantes no Edital e preços unitários definidos na proposta adjudicada.

10.2 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente o relatório de serviços realizados (boletim de medição) para verificação da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT, que, após aprovação, emitirá autorização para emissão das correspondentes Faturas e/ou Notas Fiscais.

10.3 A contratada deverá apresentar, juntamente com a Fatura/Nota Fiscal, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS do mês imediatamente anterior, devidamente quitado, de todos os empregados atuantes na obra ou serviço.

10.4 O prazo para pagamento das Faturas/Notas Fiscais é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

10.5 Constatando-se qualquer incorreção na Fatura/Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo de pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

10.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Fatura/Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o número do contrato.

10.7 A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

11. DA MUTAÇÃO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- a) O Art. 58, da Lei 8.666/93, prevê que o regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
 - I. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
 - II. rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
 - III. fiscalizar-lhes a execução;
 - IV. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- b) Nos casos de elaboração de Termos Aditivos, para acréscimos, supressões, acordos e exceções, deve-se obedecer os termos do Art. 65, inciso I e inciso II, §§ 1º a 8º da Lei 8.666/93;
- c) Nos casos de REAJUSTAMENTO, o Art. 55, inciso III, prevê que são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento. Portanto, nestes casos, deve-se observar o Art 55, inciso III, e 40, inciso XI, da Lei 8.666/93 e Art. 2º, § 3º da Lei 10.192/01.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

12.1 Do Sistema de Gestão e Atendimento, Despacho:

- A solução proposta deverá disponibilizar módulo de atendimento e despacho, que permitirá que a central de atendimento possa controlar um ou mais atendimentos simultâneos, cadastrar locais, fatos e naturezas, despachar viaturas acompanhando em tempo real todos as etapas dos atendimentos.

- Deverá gerar registro em banco de dados levando a uma total transparência dos processos.

- A plataforma de gestão do CCO, incluindo despacho, almoxarifado, escala e soluções para o cidadão deverá contemplar as seguintes características:

Solução 100% web compatível com os principais navegadores do mercado em sua última versão;

- Ser Hospedada em servidor cloud nacional;

- Ser compatível com Windows e Linux em suas versões mais recentes;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

- Suportar base única de cadastro de usuários e senhas, que serão utilizados para acesso a TODOS os módulos da solução proposta, que exigirem autenticação;
- A Plataforma deverá exigir um único login para todos os módulos, não necessitando o usuário logar novamente para acessar outra funcionalidade, exceto para os módulos mobiles;
- Apresentar todas as interfaces com o usuário em português do Brasil;

12.2 Central de Despacho com atendimento

- Opção de revisão de ocorrências mediante acesso previsto;
- Geração de banco de dados de veículos roubados integrado;
- Cadastro único de envolvidos em ocorrências e suas características físicas;
- As ocorrências deverão ter o seguintes critérios:
 - Abertura de registro de atendimento único (protocolo automático);
 - Abertura da tela de cadastro automaticamente;
 - Caso o número identificado já tenha protocolo, o sistema deverá trazer - automaticamente os dados da última ligação (nome, endereço);
 - O Sistema deverá informar se o número chamador já realizou trotes em algum momento;
 - O Sistema deverá informar se o número chamador já realizou alguma chamada nas últimas 24 horas;
 - Registro de informações prévias (data, hora, chamador, protocolo);
 - Em caso de trote o sistema deverá possuir um atalho para vincular o protocolo ao trote, evitando assim que todas as informações obrigatórias sejam preenchidas;
 - O sistema deverá obrigar o preenchimento dos seguintes campos: Telefone do solicitante, Nome do solicitante, Descrição do fato, Endereço da ocorrência, Número do endereço, Nome do solicitante, Tipo da ocorrência, Origem;
 - O sistema deverá permitir que ao selecionar o tipo da ocorrência, o sistema traga perguntas específicas ao tipo de ocorrência para a abertura da ocorrência;
 - Ao digitar o endereço da ocorrência, o sistema deverá informar se já existem ocorrências próximas a ocorrência que está sendo cadastrada;
 - Ao digitar o endereço o sistema deverá automaticamente carregar o mapa com a posição da ocorrência;
- Preenchimento automático do endereço caso o fato seja no próprio do Município;
- O sistema deverá permitir o cadastro do coordenador/supervisor do dia;
- O sistema deverá vincular o protocolo ao coordenador/supervisor do dia;
- O sistema deverá permitir a abertura da viatura, sendo que no mínimo deverá ser informado: equipe destacando o motorista, regional, km inicial, coordenador/supervisor e viatura;
- O sistema deverá permitir a mudança do status da viatura, buscando do Cadastro de Status;
- O sistema deverá permitir o encerramento da viatura, informando o KM final da viatura;
- O operador poderá despachar uma viatura diretamente no cadastro do protocolo, - podendo ainda escolher a viatura mais próxima ao local;
- O operador poderá efetuar a mudança da latitude e longitude do protocolo diretamente no mapa, arrastando o PIN automaticamente inserido;
- O operador poderá vincular o protocolo ao um já existente, evitando assim de abrir múltiplos protocolos para mesma ocorrência;
- O sistema deverá possuir uma tela para todos os protocolos abertos com atualização automática e alerta sonoro, classificando pela metodologia Kanban, ou seja, cada coluna um status: Não lidas;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

Aguardando despacho;

Em andamento;

E aguardando revisão.

- Serviço de alerta com emissão de alertas sonoro de novos protocolos;
- O sistema deverá emitir o alerta sonoro até que o operador faça a leitura do protocolo em questão;
- Ao abrir o protocolo o sistema deverá indicar a viatura mais perto para o atendimento;
- O sistema deverá permitir consultar todas as viaturas disponíveis, com seu status atual (em atendimento, disponível, em refeição etc.), a sua distância para a ocorrência e regional de abertura;
- Para realizar o despacho, o sistema deverá mostrar apenas as viaturas abertas pelo dispositivo mobile, com o checklist realizado ou pela Web;
- O sistema deverá permitir despacho de múltiplas viaturas para mesmo protocolo, devendo escolher a viatura principal e as viaturas de apoio;
- A listagem de todos os protocolos em espera, deverão possuir atualizações sem a intervenção do usuário;
- Recebimento automático do registro do protocolo com todas as informações cadastradas no atendimento;
- O operador poderá decidir se o protocolo terá um registro de atendimento ou número do Boletim de Ocorrência (B.O.);
- O sistema poderá ser parametrizado para que o protocolo crie automaticamente o número sequencial de atendimento e B.O. nas seguintes situações:

Manual;

Todo protocolo;

Ao despachar.

- Possibilidade do responsável pelo despacho incrementar informações à ocorrência, como: guardas envolvidos na ocorrência, viaturas envolvidas na ocorrência;
- Sinalização diferenciada para ocorrências não lidas e sinal sonoro enquanto pendente;
- Possibilidade de escuta a qualquer momento do áudio gravado do atendimento diretamente na tela da ocorrência;
- Cadastro de todas as ações/providências tomadas durante o atendimento;
- Registro de outros órgãos participantes;
- Cadastro de fotos da ocorrência;
- Anexar arquivos relativos à ocorrência;
- Registro apreensão de objetos;
- Menores envolvidos;
- Registro de armas apreendidas;
- Permissão para caracterização dos atores envolvidos, segundo papel - desempenhado por ocasião do registro (infrator, vítima e testemunha);
- Cadastro único do envolvido possibilitando sua utilização em mais de uma ocorrência;
- Possibilidade de efetuar a busca do envolvido no cadastro, por pelo menos um dos seguintes campos: nome, data de nascimento e nome da mãe (e/ou);
- Possibilidade de procurar o envolvido diretamente pela foto, utilizando recurso de reconhecimento facial;
- Campos necessários para o cadastro do envolvido (Nome, nome da mãe, data de nascimento, sexo, endereço, número do endereço, UF, CPF, RG, Observações, tipo de envolvimento no atendimento, providência tomada e se houve uso de algema);
- Registro de Veículos e seus proprietários participantes da ocorrência;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

- Ao digitar a placa do veículo, o sistema deverá procurar a placa automaticamente do banco de dados do sistema, caso já tenha o registro, o sistema deverá preencher os dados existentes automaticamente no sistema;
- Em caso de veículos recolhidos, o sistema deverá ter a possibilidade de cadastrar os itens do veículo, de forma a registrar o estado do veículo na hora de sua apreensão;
Campos necessários para o registro do veículo (placa, marca/modelo, ano, chassi, RENAVAM, cor, dados do proprietário como CPF/CNPJ, CNH, endereço, se o veículo foi recolhido, motivo pelo qual foi recolhido, dados do checklist do veículo e multas relativos ao atendimento);
- Registro de drogas apreendidas;
- Permitir que a localização da chamada seja registrada com endereços, esquinas ou nomes de logradouros;
- Capturar o tempo em que a viatura demora para chegar ao local da chamada de forma automática, utilizando o rastreamento;
- Permitir o cadastro do tipo inicial e o tipo de fechamento da ocorrência;
Apresentação no mapa de todas as ocorrências abertas com a sua respectiva localização;
- Apresentação em forma de lista de todas as ocorrências abertas, ordenada por data/hora de abertura, podendo mudar a qualquer momento a ordenação;
- Apresentação da localização no mapa de todos os dispositivos móveis que estão logados no sistema;
- Possibilidade de alteração da localização da ocorrência diretamente no mapa;
- O sistema deverá controlar o acesso simultâneo, não permitindo que dois usuários abram o mesmo protocolo, devendo bloquear o salvamento para o segundo usuário, evitando assim a sobreposição dos dados;
- O sistema deverá controlar automaticamente os tempos de:
Envio da viatura;
Chegada da viatura a ocorrência (realizando o cruzamento do rastreamento com o endereço do atendimento);
Tempo do atendimento.
- O sistema deverá permitir a revisão do protocolo encerrado pelo dispositivo móvel, podendo o revisor devolver para o dispositivo para que seja efetuado as alterações;
- O encerramento do protocolo deverá pelo menos os seguintes campos:
 - Tipo final do protocolo;
 - Subtipos do protocolo (caso o protocolo tenha mais que um tipo, por exemplo: roubo, porte ilegal de arma do fogo, tráfico de drogas) no mesmo atendimento;
- Descrição do fechamento;
 - Caso o tipo tenha perguntas vinculadas ao tipo final, o sistema deverá abrir os questionamentos;
 - O sistema deverá possuir no mínimo os seguintes relatórios, e caso estes estejam fora do padrão exigido pela contratante, deverão ser adaptados até o início do uso do sistema:
- Boletim de Ocorrência;
- Auto de resistência à prisão;
- Auto de apreensão e exibição de arma;
- Termo de entrega de menor;
- Termo de recolhimento de veículo;
- Termo de entrega de material;
- Drogas apreendidas;
- Armas apreendidas.
- O sistema deverá conter um sistema de business intelligence (BI) para extração dos dados das ocorrências. Para a escolha dos campos, o sistema deverá ser da forma "clique e arraste", podendo selecionar um ou mais campos. O Relatório deverá permitir um filtro com data, tipo de



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

ocorrência (inicial e de fechamento). Após a coleta dos dados, o sistema deverá permitir a geração do gráfico com as informações escolhidas. Todos os relatórios deverão ter a opção para exportação nos formatos xls, doc e pdf, e deverá no mínimo conter as seguintes dimensões:

Natureza;
Tipo inicial da ocorrência;
Tipo final da ocorrência;
Coordenador/supervisor;
Regional;
Bairro da ocorrência;
Bairro do solicitante;
Dia da ocorrência;
Dia da semana;
Hora;
Ano;
Mês;
Próprio;
Origem.

- O sistema deverá conter um sistema de business intelligence (BI) para extração da produção dos agentes. Para a escolha dos campos, o sistema deverá ser da forma clique e arraste, podendo selecionar um ou mais campos. O Relatório deverá permitir um filtro com data, tipo de ocorrência (inicial e de fechamento), servidor e viatura. Após a coleta dos dados, o sistema deverá permitir a geração do gráfico com as informações escolhidas. Todos os relatórios deverão ter a opção para exportação nos formatos xls, doc e pdf, e deverá no mínimo conter as seguintes dimensões:

Mês;
Tipo inicial da ocorrência;
Tipo final da ocorrência;
Coordenador/supervisor;
Regional;
Dia da ocorrência;
Dia da semana;
Mês;
Origem;
Viatura;
Guarda.

- O sistema deverá conter um relatório que permita a visualização de Informações no mapa com utilização das informações de georreferenciamento para geração de relatórios, que possibilitem, em tempo real, aos grupos funcionais presentes no sistema, o endereçamento de ações para equipes de campo posicionadas em locais próximos às ocorrências:

- Demonstração das ocorrências em forma de marcadores no mapa;
- Possibilidade da criação de diversos filtros, podendo acumulá-los durante visualização (data, natureza, tipo, providência, tipo de envolvimento, apreensão de arma, droga, recolhimento de veículos);
- Possibilidade de personalização do marcador de cada filtro, podendo alterar a forma;
- Possibilidade de visualização em mapa do calor, cluster e pin.

Dashboard contendo informações como:

Top 10 dos tipos de ocorrências;
Ocorrências por hora;
Comparativo dos últimos 24 meses;
Número de ocorrências abertas em tempo real;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

Média de tempo de atendimento das ocorrências;
Média de tempo da chegada das viaturas.

12.3 Módulo aplicativo mobile de atendimento à ocorrências

- O sistema deverá possuir georreferenciamento dos recursos operacionais para tablets e smartphones da contratante, caso não esteja vinculado a uma viatura;
- O sistema deverá possuir integração com o dispositivo mobile na realização do checklist;
- O sistema deverá avisar por e-mail ao responsável quando um checklist possuir alteração;
- O aplicativo deverá possuir comunicação com a base de dados do servidor através de webservices;
- O aplicativo deverá funcionar online e off-line;
- No registro de Ocorrências o aplicativo deverá ter as seguintes funcionalidades:
 - Abertura e consulta de protocolos abertos (todas as informações disponíveis no módulo Web deverão estar no mobile);
 - Fotos – Tirar fotos com o dispositivo, vinculando-as ao protocolo com disponibilização para a central em tempo real.
 - Visualização do PDF dos seguintes relatórios:
Boletim de Ocorrência;
Auto de resistência à prisão;
Auto de apreensão e exibição de arma;
Termo de entrega de menor;
Termo de recolhimento de veículo;
Termo de entrega de material;
Drogas apreendidas;
Armas apreendidas.
- O servidor só poderá editar o protocolo que o mesmo esteja cadastrado como integrante do mesmo;
- A sincronização da ocorrência deverá ser de forma automática com o módulo WEB sempre que o dispositivo tiver disponibilidade de conexão de rede;
- O aplicativo deverá possuir o registro de saídas de dados do módulo WEB, acrescentando a vistoria do veículo;
- A vistoria do veículo deverá ser dinâmica, podendo via cadastro adicionar ou remover itens;
- A vistoria de veículos deverá ser diferente para cada tipo de veículo, por exemplo: motos e SUV;
- O aplicativo deverá ter o registro de envolvidos com foto;
- O aplicativo deverá estar integrado com o Módulo de Análise e Inteligência Veicular, sendo que deverá ser possível realizar a consulta de alerta de veículos;
- O aplicativo deverá ter a possibilidade de consultar desaparecidos, estes cadastrados pelo módulo WEB;
- O aplicativo deverá ter a possibilidade de visualizar a localização de todas as viaturas em tempo real;
- O aplicativo deverá ter uma opção para a solicitação de reforço, notificando todos os dispositivos e a central imediatamente após a solicitação;
- O aplicativo deverá receber uma notificação automática do protocolo a ser atendido, contendo o tipo do protocolo. Esta notificação deverá somente aparecer para a equipe que esteja vinculada a ocorrência;
- O aplicativo deverá traçar a rota até o local de atendimento, sendo por ele próprio ou aplicativo de terceiros como Google Maps ou Waze;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

- O aplicativo deverá permitir a pesquisa de ocorrências antigas com visualização dos arquivos em PDF gerados durante o atendimento.
- O aplicativo deverá possuir controle de patrulhamento, podendo o servidor no momento de abertura da viatura, vincular o checklist à viatura;
- O aplicativo deverá controlar automaticamente o patrulhamento indicando data e hora da chegada da viatura aos pontos pré-determinados.

12.4 Módulo aplicativo destinado para a população

Aplicativo para uso da população, desenvolvido para a plataforma Android e IOS, publicado em sua respectiva loja.

- Deve conter os seguintes recursos:
Cadastro de denúncias;
Possibilidade de captura das coordenadas da ocorrência;
Fale conosco;
Números especiais;
Botão Maria da Penha;
Botão Pânico;
Notícias da Guarda para a comunidade.

12.5 Módulo de Controle e Gestão de Almojarifado e Cautelas

- O sistema deverá permitir o cadastro de patrimônios, sendo que no mínimo deverá possuir os seguintes tipos: patrimônio, armamento, munição, rádio HT, roupas, colete balístico e outros;
- No caso de armamento o sistema deverá trazer informações pertinentes ao armamento como: número, calibre, canos, alma, sentido da raia, tipo de funcionamento, acabamento, comprimento do cano, capacidade de tiros, país de fabricação, cadastro no SINARM, número de registro, UF Expedidor, órgão expedidor, data da expedição;
- No caso de munição, o sistema deverá constar o número do lote, e quantidade do lote;
- No caso de outros o sistema deverá prever a quantidade de itens;
- No caso de colete balístico, o sistema deverá constar o tipo e tamanho;
- No caso de rádios HT o sistema deverá prever quais acessórios o rádio possui;
- No caso de roupas o sistema deverá constar o tipo da roupa e o tamanho;
- Todos os itens do patrimônio deverão possuir pelo menos os seguintes campos: Código da prefeitura, descrição, descrição abreviada, marca, modelo, data de garantia, data de validade, fornecedor, número da NF, número do empenho, almojarifado, local no estoque, grupo, subgrupo, quantidade de dias máximo para cautela, código interno.
- O sistema deverá gerar o código interno automaticamente ou manual para o patrimônio;
- O sistema deverá permitir o cadastro de processos administrativos que estejam vinculados ao patrimônio;
- O sistema deverá permitir a inativação do patrimônio;
- O sistema deverá possuir uma tela para a retirada do patrimônio, com os seguintes campos: o servidor que irá retirar o material, almojarifado da retirada, patrimônio, quantidade, motivo da retirada;
- O sistema deverá permitir a inclusão do patrimônio por leitura de código de barras ou via teclado: a busca do patrimônio deverá se dar pelo nome, código interno ou código da prefeitura;
- A inclusão da cautela poderá ser permanente ou não;
- O servidor poderá retirar vários patrimônios na mesma cautela;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

- Após o apontamento dos itens, o servidor que está retirando o material deverá digitar sua senha para confirmação;
- O sistema deverá enviar por e-mail a confirmação da cautela;
- Em caso de itens que permitam quantidade o sistema deverá validar se a quantidade está disponível;
- O sistema deverá possibilitar a elaboração de kits de patrimônio, onde esse kit poderá conter vários patrimônios, sendo que a retirada poderá ser informada o código do kit, e o sistema deverá automaticamente inserir todos os itens do kit;
- A devolução dos itens deverá seguir o seguinte processo:
Escolha do servidor que irá devolver o material;
Escolha dos patrimônios que serão devolvidos;
- No caso de munição o sistema deverá permitir informar se foi realizado o disparo ou perdido;
- No caso de outros patrimônios, o sistema deverá permitir a devolução parcial do patrimônio podendo ser munição, roupas, colete e outros;
- O sistema deverá ter a possibilidade de inutilizar um patrimônio em caso de defeito ou outro problema;
- O servidor que está devolvendo a cautela, deverá informar sua senha para confirmação da devolução;
- O sistema deverá enviar por e-mail a confirmação dos itens devolvidos.
- Cadastro de produtos com pelo menos os seguintes campos: Código, descrição, grupo, subgrupo, tipo de unidade de medida, máximo, mínimo, consumível ou serviço, tipo de produto se é usado na oficina ou não;
- O sistema deverá permitir a movimentação de produtos por almoxarifado;
- O sistema deverá permitir a entrada de produtos, sendo informado pelo menos os seguintes campos: nota fiscal, empenho, fornecedor, descrição;
- O sistema deverá permitir a retirada de produtos e deverá seguir o seguinte processo:
Escolha do servidor que irá retirar o produto;
Escolha dos produtos que serão retirados;
Departamento que o produto será destinado;
Motivo da retirada;
- O Sistema deverá permitir a inclusão do produto por Leitura de código de barras ou via teclado.
- A busca do produto deverá se dar pelo nome, código interno ou código da prefeitura;
- O servidor que está retirando o produto, deverá informar sua senha para confirmação da devolução;
- O sistema deverá enviar por e-mail a confirmação dos Itens retirados.
- O sistema deverá possuir indicativo do estoque de produtos, quando o mesmo estiver abaixo do mínimo;
- O Sistema deverá possuir um relatório de estoque por almoxarifado;
- O Sistema deverá possuir um relatório de patrimônio, indicando se o mesmo está disponível;

12.6 Módulo de Cadastros

- Permitir o cadastro de viaturas com pelo menos os seguintes campos (nome, nome abreviado (nome de guerra), tipo de viatura, marca, placa, modelo, chassi, RENAVAM);
- Permitir o cadastro de tipo de viaturas. Ex.: automóvel, VAN, moto, etc.);
- Permitir o cadastro de marca de viaturas;
- Permitir o cadastro de itens da viatura (para vistoria). Exemplo: triângulo, GPS, rádio etc.;
- Permitir o cadastro de Grupo de vistoria, onde poderá vincular vários "itens" a um "grupo" e o "grupo" a um "tipo de viatura";



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

- Permitir o cadastro de status da viatura (exemplo: em refeição, disponível, manutenção);
- Permitir o cadastro de almoxarifados (código e descrição);
- Permitir o cadastro de fornecedores (código, nome fantasia, razão social, CNPJ, telefone, e-mail endereço);
- Permitir o cadastro de grupo de produtos (código e nome do grupo);
- Permitir o cadastro de subgrupo de produtos (código, nome do subgrupo, grupo);
- Permitir o cadastro de tipo de roupas (código e tipo de roupa);
- Permitir o cadastro de tipo de armas (código e tipo de arma);
- Permitir o cadastro de tipo de munição (código e tipo de munição);
- Permitir o cadastro de marca de arma (código e marca de arma);
- Permitir o cadastro de tipo de produtos (código e tipo de produto);
- Permitir o cadastro de horários das escalas (código, descrição, hora de início, hora fim);
- Permitir o cadastro de regionais/locais de trabalho (código, descrição, ativo ou não, campo para identificar se a regional é vinculada a viatura ou interna, vinculação com o KML/KMZ para possibilitar o reconhecimento automático da regional na abertura da ocorrência);
- Permitir o cadastro de cargos/funções (código e cargo/função);
- Permitir o cadastro de divisões/setores (código e divisão/setores);
- Permitir o cadastro de grupos de trabalho (código e grupo);
- Permitir o cadastro de departamentos (código e departamento);
- Permitir o cadastro de classificações do histórico do agente (código e classificação);
- Permitir o cadastro de tipo de ocorrências para o histórico do agente (código, tipo do histórico, classificação);
- Permitir o cadastro de ruas (código, bairro, logradouro, ativo ou não);
- Permitir o cadastro de bairros (código, bairro);
- Permitir o cadastro de natureza da Ocorrência (Código, natureza);
- Permitir o cadastro de tipo de Ocorrências (código, tipo da ocorrência, natureza, ativo ou não);
- Permitir o cadastro de próprios do município (código, endereço, bairro, número, tipo do próprio, telefones de contato, responsável, ativo ou não);
- Permitir o cadastro de tipo de próprio (código, tipo de próprio);
- Permitir o cadastro de outros órgãos (código, outros órgãos);
- Permitir o cadastro de origens da ocorrência (código, origem da ocorrência);
- Permitir o cadastro de providências/ações da ocorrência (código, providência, ativo);
- Permitir o cadastro de providências do envolvido (código, providência, ativo);
- Permitir o cadastro de tipo de envolvidos (código, tipo de envolvimento);
- Permitir o cadastro de tipo de armas (código, tipo da arma);
- Permitir o cadastro de tipo de drogas (código tipo de droga);
- Permitir cadastros de itens para checklist de veículos apreendidos (montagem dinâmica do checklist de veículos apreendidos podendo ser parametrizado o item e suas possibilidades de situação, ex.: (estepe: sem estepe, com estepe bom estado, com estepe meia vida, com estepe careca), com no mínimo os seguintes campos: Item do veículo, situação do item);
- Permitir o cadastro de permissões de acesso por grupo de usuários;
- O sistema deverá possuir o cadastro do Guarda com no mínimo os seguintes campos: Nome, Tipo do Usuário, Cargo, Ativo/Inativo, Nome de Guerra (login), Senha, Matrícula (Funcional), CPF, RG, Órgão Emissor, CNH, Categoria CNH, Validade CNH, Data Expedição CNH, Endereço, Número do Endereço, Complemento, Bairro, Cidade, UF, Celular/Telefone, Telefone para Recado, Foto, Data da Foto, Data Nascimento, Sexo, Tipo Sanguíneo, Número Porte da Arma, Validade Porte de Arma, Data de Admissão, Habilitado para Arma de Fogo (Tipo da Arma), Habilitado para Arma Não Letal (Tipo da Arma Não Letal), Divisão/Setor, Departamento, Observação, Canhoto, E-mail, Data de Desligamento, Administrativo, Grupo, Regional, Mãe ,



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

Pai, Quantidade de Filhos, Quantidade de Filhos Menores, Estado Civil, Natural Cidade, Natural UF, Título de Eleitor, Nº Carteira de Trabalho; Cursos dos servidores; Evolução de nível; Grade de Roupas; Histórico dos servidores (ex. advertências, elogios etc.); Aptidões; Restrições; Ficha Funcional (PDF) com todos os dados do respectivo servidor em forma de relatório em PDF.

- O sistema deverá possuir o cadastro de tipo de escala (com horas trabalhadas). Ex. 12/24, 12/72, 12/36, 12/60;
- O sistema deverá possuir o cadastro de horários de trabalho.

12.7 Módulo de Gestão de Escalas

- Geração da escala automática, apenas escolhendo horário, tipo da escala, grupo;
- O sistema deverá permitir o lançamento de dados da escala como: Falta, Atraso, Atestado médico.
- Mostrar a escala em calendário, mostrando os grupos que deverão trabalhar;
- Possibilitar a troca da escala, escolhendo o servidor escalado e o substituto. O sistema deverá validar se a troca é válida considerando critérios de folga;
- Demonstrar todos os escalados do dia e suas respectivas alterações como troca, falta, licenças etc.;
- Informe de restrições: Aviso de CNH vencida, horas de descanso, porte arma vencido;
- Controle do banco de horas;
- Comunicados gerais;
- Comunicados de audiência.

12.8 Módulo de Gestão de Viaturas

- O sistema deverá possuir consulta a vistorias realizada na abertura da viatura;
- O sistema deverá possuir a possibilidade de efetuar a mudança de status da viatura, como: à disposição, em refeição, etc;
- O sistema deverá possuir o registro de abastecimentos;
- Agendamento de revisões e manutenções através das quilometragens informadas durante a movimentação da viatura, podendo informar se a viatura é bloqueada ou não ao chegar na quilometragem da manutenção;
- O sistema deverá permitir a possibilidade de informar se a manutenção foi realizar e a quilometragem que foi realizada;
- O sistema deverá permitir armazenar o trajeto realizado pelo veículo, registrando em cada ponto do trajeto: a latitude, longitude, data, hora, velocidade, rua/avenida, de forma a ser possível reconstituir com precisão, todo o trajeto realizado pelo veículo bem como os eventos ocorridos durante o trajeto;
- O sistema deverá permitir manter registrada as informações de rastreamento e eventos durante o período mínimo de 1 (um) dia no caso da utilização do aplicativo, evitando-se desta forma, em casos da falta de comunicação com a central de monitoramento por motivos alheios (manutenção do sistema de gerenciamento, operadora da telefonia móvel fora do ar, queda do link de Internet da central de monitoramento). Este recurso torna cada equipamento (smartphone ou tablet) um rastreador veicular;
- O sistema deverá permitir a consulta de trajeto visualmente pelo mapa, marcando todos os pontos recebidos de forma visual;
- Permitir exportar os dados em formato PDF com no mínimo as seguintes informações: identificação da viatura, data e hora, velocidade, rua;
- O sistema deverá permitir a pesquisa por viatura, rua e data e hora;
- O sistema deverá armazenar o nome das ruas/avenida em cada envio de sinal do dispositivo;



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

- O sistema deverá possuir o trajeto das viaturas diretamente no mapa, demonstrando todos os pontos enviados;
- O sistema deverá possuir o trajeto das viaturas em forma de tabela, constando o endereço, data, hora;
- O sistema deverá possuir o mapa do calor baseado na localização das viaturas com pelo menos o filtro de data e viatura;
- O sistema deverá possuir a possibilidade de localizar as viaturas que passaram em uma determinada rua;
- Painel administrativo indicando todas as viaturas (equipamento da contratante);
- Identificação das viaturas com saída;
- Identificação do último abastecimento;
- Identificação das viaturas que estão chegando na quilometragem de manutenção;
- Identificação das viaturas que estão com a quilometragem ultrapassada para manutenção;
- Registro de vistoria pelo smartphone;
- Os dados da vistoria deverão ser parametrizados pelo tipo da viatura, podendo ser uma vistoria diferente para cada tipo de viatura;
- Os itens da vistoria deverão ser cadastrados, não podendo ser fixo pelo sistema;
- Registro de uma ou mais fotos na vistoria de viatura;
- Caso algum item tenha alguma alteração, o usuário deverá preencher uma observação e o sistema deverá enviar um e-mail pré-cadastrado no sistema;
- O sistema deverá estar preparado para receber os dados dos principais rastreadores do mercado;
- O sistema deverá estar integrado com o rastreamento das viaturas (via tablet ou rastreador da contratante) podendo trabalhar com redundância dos dois dispositivos;
- O sistema deverá estar integrado com o módulo de gerenciamento de imagens, podendo demonstrar na mesma interface as câmeras adicionadas;
- O sistema deverá possuir a personalizações no mapa como:
Tamanho da fonte das viaturas;
Fundo do label;
Modo do mapa (escuro, resumido, completo).
- O sistema deverá possuir a visualização das viaturas em tempo real juntamente com os dados dos protocolos;
- O sistema deverá permitir a integração total com o módulo de ocorrências;
- O sistema deverá possuir a possibilidade de inserir layers no mapa como divisas, regionais (setores), bairros, etc.

12.9 Aplicativo para o agente

- Disponível em Android;
- Possibilidade de consulta da escala de trabalho;
- Possibilidade de consulta de itens cautelados;
- Possibilidade de consulta de audiências;
- Possibilidade de notificação de avisos.

12.10 Considerações gerais.

A empresa vencedora deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva do software durante o contrato. Os chamados deverão ser registrados em sistema provido pela contratante ou pela contratada, a critério da contratante;

Os níveis mínimos de serviço exigidos são os descritos na tabela a seguir:



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

Prazo para solução do problema	Prazo para início de atendimento	Descrição	Nível de Severidade
Em até 8 (oito) horas corridas.	30 (trinta) minutos corridos em horário comercial / 2 (duas) horas fora do horário comercial.	Serviço de TI parado	Severidade 1
Em até 24 (vinte e quatro) horas corridas.	4 (quatro) horas corridas em horário comercial / 24 (vinte e quatro) horas fora do horário comercial.	Serviço de TI não operando corretamente, apresentando problema de desempenho ou sob risco de parada	Severidade 2
Em até 5 (cinco) dias úteis.	Atendimento remoto 24 horas / Atendimento presencial somente em horário comercial e com prazo para atendimento de até 24 (vinte e quatro) horas.	Chamado para esclarecimento de dúvida, configuração de ambiente e resolução de problemas de baixo risco.	Severidade 3

O prazo para solução do problema, assim como o prazo para início de atendimento, será contado a partir do momento do registro do chamado de suporte técnico junto a empresa contratada;

Caso os prazos não sejam cumpridos, poderá ser aplicada multa de até 10% do valor mensal referente ao suporte técnico, manutenção e treinamentos do software, bem como desconto do valor proporcional ao tempo excedente ao prazo original para solução do chamado;

Será considerado dia útil o dia de expediente de trabalho normal da contratante. Será considerado horário comercial a hora compreendida de segunda à sexta-feira entre 8h e 20h, horário de Brasília-DF, em dia útil;

O prazo para início do atendimento de chamado ou o prazo para solução podem ser prorrogados em situações excepcionais, a critério da contratante, mediante justificativa técnica apresentada pela contratada.

13. ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO / DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO

Constatado o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante detentora da melhor oferta, deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação da pregoeira, para apresentar DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

13.1 AMBIENTE DE DEMONSTRAÇÃO:

Com a finalidade de demonstrar previamente os requisitos dos sistemas descritos, a empresa deverá montar um ambiente de demonstração da seguinte forma:

13.1.2 FORMA DE APRESENTAÇÃO:



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

- A licitante convocada a efetuar a Demonstração do Sistema, poderá dispor de até 01 (um) dia de 08 (oito) horas para apresentação da solução. O horário da apresentação será das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Cada item a ser apresentado deverá seguir o Roteiro de Demonstração e será imediatamente avaliado pela Comissão Avaliadora como “atendido” ou “não atendido”.

- Um ou mais itens avaliados como “não atendidos” implicará na imediata desqualificação da licitante, não sendo necessário que a mesma dê continuidade à apresentação dos itens restantes.

- Poderá a licitante ter um limite de itens avaliados como “Parcialmente atendido” por Módulo, conforme indicação em cada uma das tabelas de avaliação conforme o contido neste anexo. Em caso de atendimento parcial de um item que ultrapasse o limite estipulado, estará a licitante imediatamente desclassificada, não sendo necessário que a mesma dê continuidade à apresentação dos itens restantes, sendo as questões e seu julgamento devidamente detalhados em ata pelos avaliadores do módulo.

- A apresentação deverá ser de forma presencial, sendo vedado o uso de celular ou qualquer outro tipo de comunicação com equipes ou pessoas que não estejam presentes na sala onde está ocorrendo a Demonstração, não sendo permitido que a licitante ou seus técnicos busquem auxílio externo para respostas aos itens desse anexo, empresa deverá estar apta a resolver todas as questões adversas que vierem a ocorrer durante a apresentação, sem auxílios ou intervenções externas.

- Não será permitido que a licitante faça alterações diretamente no banco de dados ou nos códigos fonte em que o sistema está sendo apresentado na intenção de corrigir ou criar situações para resolver problemas ou inconsistências durante a apresentação, se houver necessidade de alterações em registros, estas somente poderão ser feitas pela interface do sistema demonstrado.

- Concluída a Demonstração do Sistema pela licitante e verificada a comprovação ao atendimento das especificações obrigatórias, deste anexo, e aceitável a sua DEMONSTRAÇÃO, os representantes do Departamento de Tecnologia da Informação e da Secretaria Municipal de Segurança emitirão Relatório de Análise constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, encaminhará ao Departamento de Compras para continuidade do processo e na hipótese da inexistência de recursos, será declarada vencedora do certame.

- Se a licitante não atender aos requisitos deste anexo, a pregoeira examinará as OFERTAS subsequentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua HABILITAÇÃO e a convocação para DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor desta licitação.

- Características tecnológicas e gerais de utilização do sistema a serem apresentadas e ou demonstradas.

1 - Questões referentes à Tecnologia da Informação <i>(Avaliação Secretaria de Planejamento)</i> <i>(Esta tabela não poderá conter questões avaliadas como “Parcialmente atendida”)</i>	Atende (Sim/Não)
1- Demonstrar em tela o sistema operacional utilizado no servidor da aplicação e sua versão	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

2- Demonstrar em tela o sistema operacional utilizado no servidor de banco de dados e sua versão.	
3- Apresentar a Configuração da conexão do Servidor de Aplicação para conectar ao servidor de banco de dados.	
4- Utilizando a estação de trabalho, conectar ao servidor de banco de dados do sistema apresentado utilizando uma ferramenta de gerenciamento de banco de dados a sua escolha. Efetuar a conexão ao mesmo banco de dados via sistema, demonstrando que os parâmetros utilizados em ambos os casos são os apresentados no item anterior. Este item poderá ser acionado a qualquer momento pela Comissão Avaliadora.	
5- Alterar o nome de usuário ou senha de conexão com o banco de dados e acessar novamente o sistema desde sua tela inicial, a fim de comprovar que o sistema apresentado está rodando com base nos parâmetros de conexão informados.	
6- Apresente as informações de alguma(s) da(s) tabela(s) do banco de dados do sistema apresentado, as quais serão definidas pela Comissão Avaliadora durante a apresentação, a fim de averiguar se as informações inseridas ou alteradas na aplicação estão sendo replicadas no banco de dados.	
7- Demonstrar um histórico de alterações com eventos referentes à autenticação de usuários e suas ações, registros das operações de atualização, considerando “quem”, “quando”, “onde”, “o que”.	

2- Questões relacionadas à operação e gestão do sistema - Cadastros

(Avaliação Secretaria de Segurança)

(Esta tabela poderá conter até 3 questões avaliadas como “Parcialmente atendida”)

Item	Atende (Sim/Não/Parcialmente)
1- Cadastro de viaturas com pelo menos os seguintes campos (nome, nome abreviado, tipo de viatura, marca, placa, modelo, chassi, RENAVAM);	
2- Cadastro de tipo de viaturas. Ex.: (Automóvel, Van, moto, etc.);	
3- Cadastro de marca de viaturas;	
4- Cadastro de itens da viatura (para vistoria). Exemplo: Triângulo, GPS, Rádio, etc.;	
5- Grupo de vistoria, onde poderá vincular vários itens ao um grupo e o grupo ao tipo de viatura;	
6- Status da viatura (ex. em almoço, disponível, manutenção);	
7- Cadastro de almoxarifados (código e descrição);	
8- Cadastro de fornecedores (código, nome fantasia, razão social, CNPJ; telefone, e-mail endereço);	
9- Cadastro de grupo de produtos (código e nome do grupo);	
10- Cadastro de subgrupo de produtos (código, nome do subgrupo, grupo);	
11- Cadastro de tipo de produtos (código e tipo de produto);	
12- Cadastro de horários das escalas (código, descrição, hora de início, hora fim);	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

13- Cadastro de regionais/locais de trabalho (código, descrição, ativo ou não, campo para identificar se a regional é vinculada a viatura ou interna, vinculação com o KML/KMZ para possibilitar o reconhecimento automático da regional na abertura da ocorrência);	
14- Cadastro de cargos (código e cargo);	
15- Cadastro de divisões (código e divisão);	
16- Cadastro de departamentos (código e departamento);	
17- Cadastro de classificações do histórico do agente (código e classificação);	
18- Cadastro de tipo de ocorrências para o histórico do agente (código, tipo do histórico, classificação);	
19- Cadastro de ruas (código, bairro, logradouro, ativo ou não);	
20- Cadastro de bairros (código, bairro);	
21- Cadastro de natureza da Ocorrência (Código, natureza);	
22- Cadastro de tipo de Ocorrências (código, tipo da ocorrência, natureza, ativo ou não);	
23- Cadastro de próprios do município (código, endereço, bairro, número, tipo do próprio, telefones de contato, responsável, ativo ou não);	
24- Cadastro de origens da ocorrência (código, origem da ocorrência);	
25- Cadastro de providências/ações da ocorrência (código, providência, ativo);	
26- Cadastro de providências do envolvido (código, providência, ativo);	
27- Cadastro de tipo de envolvidos (código, tipo de envolvimento);	
28- Cadastro de itens para checklist de veículos apreendidos (montagem dinâmica do checklist de veículos apreendidos podendo ser parametrizado o item e suas possibilidades de situação, ex.: (estepe: sem estepe, com estepe bom estado, com estepe meia vida, com estepe careca), com no mínimo os seguintes campos: <ul style="list-style-type: none">• Item do veículo;• Situação do item.	

3- Questões relacionadas à operação e gestão do sistema - Patrimônio (Avaliação Secretaria de Segurança) (Esta tabela poderá conter uma questão avaliada como "Parcialmente atendida")	
Item	Atende (Sim/Não/Parcialmente)
1- O sistema deverá permitir o cadastro de patrimônios, sendo que no mínimo deverá possuir os seguintes tipos: patrimônio, armamento, munição, rádio HT, roupas, colete e outros;	
2- No caso de armamento o sistema deverá trazer informações pertinentes ao armamento como: número, calibre, canos, alma, sentido da raia, tipo de funcionamento, acabamento, comprimento do cano, capacidade de tiros, país de fabricação, cadastro no SINARM, número de registro, UF Expedidor, órgão expedidor, data da expedição	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

3- Todos os itens do patrimônio deverão possuir pelo menos os seguintes campos: Código da Prefeitura, descrição, descrição abreviada, marca, modelo, data de garantia, data de validade, fornecedor, número da NF, número do empenho, almoxarifado, local no estoque, grupo, subgrupo, quantidade de dias máximo para cautela, código interno;	
4- O sistema deverá gerar o código interno automaticamente ou manual para o patrimônio;	
5- O sistema deverá permitir o cadastro de processos administrativos que estejam vinculados ao patrimônio;	
6- O sistema deverá permitir a inativação do patrimônio;	
7- O sistema deverá possuir uma tela para a retirada do patrimônio, com os seguintes campos: Guarda que irá retirar o material, almoxarifado da retirada, patrimônio, quantidade, motivo da retirada;	
8- O Sistema deverá permitir a inclusão do patrimônio por leitura de código de barras ou via teclado: a busca do patrimônio deverá se dar pelo nome, código interno ou código da prefeitura;	
9- A inclusão da cautela poderá ser permanente ou não;	
10- O Guarda poderá retirar vários patrimônios na mesma cautela;	
11- Após o apontamento dos itens, o Guarda que está retirando o material deverá digitar sua senha para confirmação;	
12- A devolução dos itens deverá seguir o seguinte processo: <ol style="list-style-type: none"> 1. Escolha do Guarda que irá devolver o material; 2. Escolha dos patrimônios que serão devolvidos; 3. No caso de munição o sistema deverá permitir informar se foi realizado o disparo ou perdido; 4. No caso de outros patrimônios o sistema deverá permitir a devolução parcial do patrimônio do podendo ser munição, roupas, colete e outros; 5. O sistema deverá ter a possibilidade de inutilizar um patrimônio em caso de defeito ou outro problema; 6. O guarda que está devolvendo a cautela, deverá informar sua senha para confirmação da devolução; 7. O sistema deverá enviar por e-mail a confirmação dos itens devolvidos. 	

4- Questões relacionadas à operação e gestão do sistema - Almoxarifado <i>(Avaliação Secretaria de Segurança)</i> <i>(Esta tabela poderá conter uma questão avaliada como "Parcialmente atendida")</i>	
Item	Atende (Sim/Não/Parcialmente)
1- Cadastro de produtos com pelo menos os seguintes campos (código, descrição, grupo, subgrupo, tipo de unidade de medida, máximo, mínimo, consumível ou serviço, tipo de produto se é usado na oficina ou não);	
2- O sistema deverá permitir a movimentação de produtos por almoxarifado;	
3- O sistema deverá permitir a entrada de produtos, sendo informado pelo menos os seguintes campos: nota fiscal, empenho, fornecedor, descrição;	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

4- O sistema deverá permitir a retirada de produtos e deverá seguir o seguinte processo: 1. Escolha do Guarda que irá retirar o produto; 2. Escolha dos produtos que serão retirados; 3. Departamento que o produto será destinado; 4. Motivo da retirada;	
5- O sistema deverá permitir a inclusão do produto por leitura de código de barras ou via teclado. A busca do produto deverá se dar pelo nome, código interno ou código da prefeitura;	
6- O Guarda que está retirando o produto, deverá informar sua senha para confirmação da devolução;	
7- O sistema deverá enviar por e-mail a confirmação dos itens retirados.	
8- O sistema deverá possuir indicativo do estoque de produtos, quando o mesmo estiver abaixo do mínimo;	
9- O sistema deverá possuir um relatório de estoque por almoxarifado;	
10- O sistema deverá possuir um relatório de patrimônio, indicando se o mesmo está disponível;	

5- Questões relacionadas à operação e gestão do sistema - Ocorrências (Avaliação Secretaria de Segurança) (Esta tabela poderá conter até seis questões avaliadas como "Parcialmente atendida")	
Item	Atende (Sim/Não/Parcialmente)
1- Abertura de registro de atendimento único (protocolo automático);	
2- Abertura da tela de cadastro de ocorrência automaticamente;	
3- Caso o número identificado já tenha protocolo com a GM, o sistema deverá trazer automaticamente os dados da última ligação (nome, endereço);	
4- O Sistema deverá informar se o número chamador já realizou trotes em algum momento;	
5- O Sistema deverá informar se o número chamador já realizou alguma chamada nas últimas 24 horas;	
6- Registro de informações prévias (data, hora, chamador, protocolo);	
7- Em caso de trote o sistema deverá possuir um atalho para vincular o protocolo ao trote, evitando assim que todas as informações obrigatórias sejam preenchidas;	
8- O sistema deverá obrigar o preenchimento dos seguintes campos: Telefone do solicitante, Nome do solicitante, Descrição do fato; Endereço da ocorrência, Número do endereço, Nome do solicitante, Tipo da ocorrência, Origem.	
9- Na abertura da ocorrência o sistema deverá possuir análise de risco, contendo os seguintes campos: Tempo do ato, se o suspeito está no local, se possui arma de fogo.	
10- O sistema deverá permitir que ao selecionar o tipo da ocorrência, o sistema traga perguntas específicas ao tipo de ocorrência para a abertura da ocorrência;	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

11- Ao digitar o endereço da ocorrência, o sistema deverá informar se já existem ocorrências próximas a ocorrência que está sendo cadastrada;	
12- Preenchimento automático do endereço caso o fato seja em um próprio do Município;	
13- O sistema deverá vincular o protocolo ao coordenador do dia;	
14- O sistema deverá permitir a abertura da viatura, sendo que no mínimo deverá ser informado: Equipe destacando o motorista, regional, km inicial, coordenador e viatura;	
15- O sistema deverá permitir a mudança do status da viatura, buscando do Cadastro de Status;	
16- O sistema deverá permitir o encerramento da viatura, informando o KM final da viatura;	
17- O operador poderá despachar uma viatura diretamente no cadastro do protocolo, podendo ainda escolher a viatura mais próxima ao local;	
18- O operador poderá efetuar a mudança da latitude e longitude do protocolo diretamente no mapa, arrastando o pin automaticamente inserido;	
19- O operador poderá vincular o protocolo a um já existente, evitando assim de abrir múltiplos protocolos para mesma ocorrência;	
20- O sistema deverá possuir uma tela para todos os protocolos abertos com atualização automática e alerta sonoro, classificando cada coluna com um status: Não lidas, Aguardando despacho, Em andamento, E aguardando revisão.	
21- O sistema deverá emitir o alerta sonoro até que o operador faça a leitura do protocolo em questão;	
22- Ao abrir o protocolo o sistema deverá indicar a viatura mais próxima para o atendimento;	
23- O sistema deverá permitir despacho de múltiplas viaturas para mesmo protocolo, devendo escolher a viatura principal e as viaturas de apoio;	
24- A listagem de todos os protocolos em espera, deverão possuir atualizações sem a intervenção do usuário;	
25- Recebimento automático do registro do protocolo com todas as informações cadastradas no atendimento;	
26- Cadastro de todas as ações/providências tomadas durante o atendimento;	
27- Cadastro de fotos da ocorrência;	
28- Anexar arquivos relativos à ocorrência;	
29- Registro apreensão de objetos;	
30- Menores envolvidos;	
31- Registro de armas apreendidas;	
32- Permissão para caracterização dos atores envolvidos, segundo papel desempenhado por ocasião do registro (infrator, vítima e testemunha);	
33- Cadastro único do envolvido possibilitando sua utilização em mais de uma ocorrência;	
34- Possibilidade de efetuar a busca do envolvido no cadastro, por pelo menos um dos seguintes campos: nome, data de nascimento e/ou nome da mãe;	
35- Possibilidade de procurar o envolvido diretamente pela foto, utilizando recurso de reconhecimento facial;	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

36- Campos necessários para o cadastro do envolvido (Nome, nome da mãe, data de nascimento, sexo, endereço, número do endereço, UF, CPF, RG, Observações, tipo de envolvimento no atendimento, providência tomada e se houve uso de algema);	
37- Registro de Veículos e seus proprietários participantes da ocorrência;	
38- Ao digitar a placa do veículo, o sistema deverá procurar a placa automaticamente do banco de dados do sistema, caso já tenha o registro, o sistema deverá preencher os dados existentes automaticamente no sistema;	
39- Em caso de veículos recolhidos, o sistema deverá ter a possibilidade de cadastrar os itens do veículo, de forma a registrar o estado do veículo na hora de sua apreensão;	
40- Campos necessários para o registro do veículo (placa, marca/modelo, ano, chassi, RENAVAM, cor, dados do proprietário como CPF/CNPJ, CNH, endereço, se o veículo foi recolhido, motivo pelo qual foi recolhido, dados do checklist do veículo e multas relativas ao atendimento);	
41- Registro de drogas apreendidas;	
42- Permitir que a localização da chamada seja registrada com endereços, esquinas ou nomes de logradouros;	
43- Capturar o tempo em que a viatura consome para chegar ao local da chamada de forma automática, utilizando o rastreamento;	
44- Permitir o cadastro do tipo inicial e o tipo de fechamento da ocorrência;	
45- Apresentação no mapa de todas as ocorrências abertas com a sua respectiva localização;	
46- Apresentação em forma de lista de todas as ocorrências abertas, ordenada por data/hora de abertura, podendo mudar a qualquer momento a ordenação;	
47- Apresentação da localização no mapa de todos os dispositivos móveis que estão logados no sistema;	
48- Possibilidade de alteração da localização da ocorrência diretamente no mapa;	
49- O sistema deverá controlar o acesso simultâneo, não permitindo que dois usuários abram o mesmo protocolo, devendo bloquear o salvamento para o segundo usuário, evitando assim a sobreposição dos dados;	
50- O encerramento do protocolo deverá ter pelo menos os seguintes campos: <ul style="list-style-type: none">• Tipo final do protocolo;• Subtipos do protocolo (caso o protocolo tenha mais que um tipo, por exemplo: roubo, porte ilegal de arma do fogo, tráfico de drogas) no mesmo atendimento;• Descrição do fechamento; Caso o tipo tenha perguntas vinculadas ao tipo final, o sistema deverá abrir os questionamentos;	
51- O sistema deverá possuir no mínimo os seguintes relatórios, e caso estes estejam fora do padrão da GM, deverão ser adaptados até o início do uso do sistema: <ul style="list-style-type: none">• Boletim de Ocorrência;	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

<ul style="list-style-type: none">• Auto de resistência à prisão;• Auto de apreensão e exibição de arma;• Termo de entrega de menor;• Termo de recolhimento de veículo;• Termo de entrega de material;• Drogas apreendidas;• Armas apreendidas;	
<p>52- O sistema deverá conter um sistema de BI para extração dos dados das ocorrências. Para a escolha dos campos, o sistema deverá ser da forma clique e arraste, podendo selecionar um ou mais campos. O Relatório deverá permitir um filtro com data, tipo de ocorrência (inicial e de fechamento). Após a coleta dos dados, o sistema deverá permitir a geração do gráfico com as informações escolhidas. Todos os relatórios deverão ter a opção para exportação nos formatos xls, doc e rtf, e deverá no mínimo conter as seguintes dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Natureza;• Tipo inicial da ocorrência;• Tipo final da ocorrência;• Coordenador;• Regional;• Bairro da ocorrência;• Bairro do solicitante;• Dia da ocorrência;• Dia da semana;• Hora;• Ano;• Mês;• Próprio;• Origem.	
<p>53- O sistema deverá conter um sistema de BI para extração da produção dos agentes. Para a escolha dos campos, o sistema deverá ser da forma clique e arraste, podendo selecionar um ou mais campos. O Relatório deverá permitir um filtro com data, tipo de ocorrência (inicial e de fechamento), guarda e viatura. Após a coleta dos dados, o sistema deverá permitir a geração do gráfico com as informações escolhidas. Todos os relatórios deverão ter a opção para exportação nos formatos xls, doc e rtf, e deverá no mínimo conter as seguintes dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mês;• Tipo inicial da ocorrência;• Tipo final da ocorrência;• Coordenador;• Regional;• Dia da ocorrência;• Dia da semana;• Mês;• Origem;• Viatura;• Guarda.	
<p>54- O sistema deverá conter um relatório que permita a visualização de Informações no mapa com utilização das informações de georreferenciamento para geração de relatórios, que possibilitem, em tempo real, aos grupos funcionais presentes no sistema, o endereçamento de ações para equipes de campo posicionadas em locais próximos às ocorrências;</p>	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

55- Demonstração das ocorrências em forma de marcadores no mapa;	
56- Possibilidade da criação de diversos filtros, podendo acumulá-los durante visualização (data, natureza, tipo, providência, tipo de envolvimento, apreensão de arma, droga, recolhimento de veículos);	
57- Possibilidade de personalização do marcador de cada filtro, podendo alterar a forma;	
58- Possibilidade de visualização em mapa do calor - Dashboard contendo informações como: <ul style="list-style-type: none">• Top 10 dos tipos de ocorrências;• Ocorrências por hora;• Comparativo dos últimos 24 meses;• Número de ocorrências abertas em tempo real;• Média de tempo de atendimento das ocorrências;• Média de tempo da chegada das viaturas.	
58- Possibilidade de visualização em mapa do calor; - Dashboard contendo informações como: <ul style="list-style-type: none">• Top 10 dos tipos de ocorrências;• Ocorrências por hora;• Comparativo dos últimos 24 meses;• Número de ocorrências abertas em tempo real;• Média de tempo de atendimento das ocorrências;• Média de tempo da chegada das viaturas. 59- O sistema deverá permitir armazenar o trajeto realizado pelo veículo, registrando em cada ponto do trajeto: a latitude, longitude, data, hora, velocidade, rua/avenida, de forma a ser possível reconstituir com precisão, todo o trajeto realizado pelo veículo bem como os eventos ocorridos durante o trajeto;	
59- O sistema deverá permitir armazenar o trajeto realizado pelo veículo, registrando em cada ponto do trajeto: a latitude, longitude, data, hora, velocidade, rua/avenida, de forma a ser possível reconstituir com precisão, todo o trajeto realizado pelo veículo bem como os eventos ocorridos durante o trajeto;	
60- Permitir exportar os dados em formato pdf com no mínimo as seguintes informações: Identificação da viatura, data e hora, velocidade, rua;	
61- O sistema deverá permitir a pesquisa por viatura, rua e data e hora;	
62- O sistema deverá possuir o mapa do calor baseado na localização das viaturas com pelo menos o filtro de data e viatura;	
63- O sistema deverá possuir a possibilidade de localizar as viaturas que passaram em uma determinada rua;	
64- Painel administrativo indicando todas as viaturas: <ul style="list-style-type: none">• Identificação das viaturas com saída;• Identificação do último abastecimento;• Identificação das viaturas que estão chegando na quilometragem de manutenção;• Identificação das viaturas que estão com a quilometragem ultrapassada para manutenção.	



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

6- Questões relacionadas à operação e gestão do sistema - Mobile <i>(Avaliação Secretaria de Segurança)</i> <i>(Esta tabela poderá conter uma questão avaliada como "Parcialmente atendida")</i>	
Item	Atende (Sim/Não/Parcialmente)
1- Registro de vistoria pelo smartphone;	
2- O aplicativo deverá funcionar online e off-line;	
3- No registro de Ocorrências o aplicativo deverá ter as seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none">• Abertura e consulta de protocolos abertos (todas as informações disponíveis no módulo Web deverão estar no mobile);• Fotos – Tirar fotos com o dispositivo, vinculando-as ao protocolo com disponibilização para a central em tempo real;	

Garanhuns, 11 de dezembro de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM, DE UM LADO O -----
----- E
DO OUTRO A EMPRESA -----
----- PARA AQUISIÇÃO
DE -----, COMO
MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na ----- n° ---, Centro, Garanhuns, Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n° -----, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da AMSTT, o Sr. -----, residente e domiciliada na -----, inscrita sob o CPF n° -----, RG n° -----, e de outro lado, a empresa ----- estabelecida a -----, inscrito(a) no CNPJ sob o n° -----, neste ato representada pelo(a) Sr(a). -----, (nacionalidade), -----, residente e domiciliado(a) à (endereço completo) ----- cidade -----, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° ----- e RG n° -----, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do **Processo Licitatório nº 129/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2023**, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

DO OBJETO, DOS PREÇOS E DAS GARANTIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto deste edital a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de Plataforma de Gestão, Atendimento, Despacho e Inteligência para Central de Comando Operacional – CCO, em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos, para atendimento da Guarda Municipal de Garanhuns, e conseqüentemente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contratado fica obrigado a fornecer os itens constantes nos respectivos itens da tabela abaixo, na forma estabelecida no edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 098/2023**, o(s) qual(is) foi vencedor pelo critério de menor preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
TOTAL GERAL						

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando o(s) lote(s) e item(ns) descrito(s) na tabela constante no Parágrafo Segundo, da Cláusula Primeira, fica o valor global deste contrato em R\$ ----- (-----).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de contrato para os serviços deste é de 12 (doze) meses, contando a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e posterior alteração.

CLÁUSULA QUARTA - O Art. 56, da Lei 8.666/93, prevê que a critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, prevendo como modalidades de garantias do §§ 1º ao 5º da Lei 8.666/93;

E DA FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA QUINTA - A parcela mensal a ser paga à CONTRATADA, correspondente à contraprestação pelo objeto da contratação, será definida com base nas quantidades de serviço efetivamente executadas no período, de acordo com os critérios de medição e pagamento constantes no Edital e preços unitários definidos na proposta adjudicada.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente o relatório de serviços realizados (boletim de medição) para verificação da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT, que, após aprovação, emitirá autorização para emissão das correspondentes Faturas e/ou Notas Fiscais

CLÁUSULA SÉTIMA – A contratada deverá apresentar, juntamente com a Fatura/Nota Fiscal, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS do mês imediatamente anterior, devidamente quitado, de todos os empregados atuantes na obra ou serviço

CLÁUSULA OITAVA – O prazo para pagamento das Faturas/Notas Fiscais é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA NONA- A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A empresa contratada deverá anexar a NOTA FISCAL, cópias das certidões negativas, sob pena de bloqueio do referido pagamento.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A DA RETENÇÃO DE IRRF.

- a) Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), conforme as alíquotas estabelecidas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme estipulado na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 030/2023, ou em outro normativo que possa substituí-los. A Empresa CONTRATADA é responsável pelo destaque desses impostos nas notas fiscais emitidas, bem como pela apresentação de uma declaração, quando aplicável, para comprovar a não retenção do imposto, nos termos do Anexo II do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PAGAMENTO PENDENTE POR ERRO NA COBRANÇA OU OUTRA CIRCUNSTÂNCIA.

- a) Em caso de equívoco no documento de cobrança ou em situações que impossibilitem a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA tome as medidas necessárias para correção. Neste cenário, não haverá qualquer ônus à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RETENÇÃO DE ISSQN PELO MUNICÍPIO.

- a) O município realizará a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) na alíquota correspondente ao serviço prestado, nos municípios onde os serviços forem executados e a Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE for a substituta tributária, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL PARA A CONTRATADA.

- a) A Contratada, quando optante pelo Simples Nacional, deverá anexar ao faturamento dos serviços declaração formal informando o seu enquadramento nas tabelas constantes do Anexo I ao V da Lei Complementar nº. 123/2006 e destacar no corpo da Nota Fiscal o percentual da alíquota do ISS correspondente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ALÍQUOTA DO ISS EM CASO DE OMISSÃO PELA ME OU EPP.

- a) Na eventualidade de a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) não informar a alíquota no documento fiscal, será aplicada a alíquota de 5% (cinco por cento) do ISS, quando devido ao Município de Garanhuns, conforme disposto na Lei 123/2006 e na lei 4325/2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DE INSS.

- a) Deverão ser observados o disposto na IN RFB Nº 2110/2022 dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e das contribuições devidas a terceiros, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), em especial os artigos 110 e 122.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O fornecimento do objeto deste instrumento se dará sob demanda em no máximo **20 (vinte) dias** após o recebimento formal por parte da CONTRATADA



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

da respectiva *Ordem de Fornecimento* encaminhada pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada na AMSTT, situada na Av. Irga nº 100, Novo Heliópolis, Garanhuns/PE, **exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário das 08:00 às 14:00h**;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para substituir os produtos rejeitados e/ou que apresentarem defeito ou que deixem de atender ao que foi especificado no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARAGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos exercícios alcançados pelo prazo de validade do Processo Licitatório, cujos programas de trabalho e elemento despesa específicos constarão da Nota de Empenho e do Contrato se for o caso, sendo, a princípio, estas:

Órgão:	06	AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte
Unidade orçamentária:	20000	Poder Executivo - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte-AMSTT
Sub - Unidade:	20004	Gerência de Transporte e Trânsito
Aplicação:	4.122.401.2.2333	Manutenção das Atividades das Diretorias de Trânsito e Transporte
Despesa:	54	Aplicações Diretas
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
Recurso:	100- MSC-1.501.0000	Recursos próprios

Órgão:	06	AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte
Unidade orçamentária:	20000	Poder Executivo - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte-AMSTT
Sub - Unidade:	20003	Comando da Guarda Municipal
Aplicação:	6.122.401.2.2327	Manutenção da Guarda Municipal e de suas Atividades
Despesa:	50	Aplicações Diretas
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
Recurso:	100- MSC-1.501.0000	Recursos próprios

REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – O preço será fixo e irrevogável durante a execução do contrato, exceto se comprovada a situação descritas nos Art. 65, II, “D” da lei 8666/93, que versa do Reequilíbrio Econômico Financeiro, e Art. 58 §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

DAS ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - A CONTRATADA deverá aceitar, se comprovada a necessidade, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Dispor de técnicos com experiência em serviços e obras similares aos do presente contrato para acompanhamento diário dos trabalhos em campo;
- b) Prestar o serviço objeto deste Termo de Referência de acordo com as determinações da CONTRATANTE e com normas nele pré-estabelecidas, bem como no instrumento convocatório todos os seus anexos e instrumento contratual;
- c) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços quer sejam praticados pela empresa contratante, seus propostos e/ou subcontratados;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes da execução dos serviços dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste processo licitatório;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA- São de responsabilidade e obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência, instrumento convocatório e seus anexos, bem como no instrumento contratual;
- b) Acompanhar e fiscalizar o serviço objeto deste Termo de Referência, bem como analisar os boletins de medição, visando a sua aprovação;
- c) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- d) Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste Termo, instrumento convocatório ou contratual;
- e) Recusar quaisquer serviços que difiram dos padrões exigidos;
- f) Decidir dentro dos limites de suas atribuições, as questões que forem levantadas em campo durante o andamento dos serviços.

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

CLAUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

CLAUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 de lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA- O Edital do **Pregão Eletrônico nº. 098/2023** e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - As partes elegeram o foro da Comarca de Garanhuns/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor.

Garanhuns, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE:

**NOME DO DIRETOR-PRESIDENTE
CONTRATANTE**

CONTRATADA:

**(NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
(Nº CPF DO REPRESENTANTE LEGAL)**



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME ou EPP)

(Para a situação prevista no **subitem 1.3.3** do Edital)

A:
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, domiciliada no Endereço _____, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA – **ME** ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – **EPP**;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14.12.2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei Complementar, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT

ANEXO IV

“MODELO” DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Para a situação prevista no **subitem 1.3.4** do Edital)

A:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ sediada na _____, Telefone _____, fax _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº.9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- d) Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- e) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e Data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)